

**ALUPAR INVESTIMENTO S.A.**  
CNPJ/MF nº 08.364.948/0001-38  
NIRE 35.300.335.325

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2023**

- 1. Data, Hora e Local:** Realizada em 12 de junho de 2023, às 15:00 horas, de forma exclusivamente digital, tendo como referência a sede da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 16º andar, conjunto 161, Sala A, Vila Olímpia, CEP:04547-905.
- 2. Convocação e Presença:** Convocação realizada em conformidade com as disposições do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia (“Estatuto Social”). Estiveram presentes à reunião remotamente os Srs. José Luiz de Godoy Pereira, Paulo Roberto de Godoy Pereira, Marcelo Tosto de Oliveira Carvalho, Marcelo de Almeida Pires, Oswaldo Errerias Ortega, Humberto Falcão Martins e Rogério Paulo Calderón Peres.
- 3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Luiz de Godoy Pereira, que convidou o Sr. Paulo Roberto de Godoy Pereira para secretariá-lo.
- 4. Ordem do dia:** Deliberar acerca da: (i) lavratura da ata de reunião em forma sumária; (ii) eleição de membros do Comitê de Auditoria; do Comitê de Finanças e Contratação de Partes Relacionadas e do Comitê de Governança, Sucessão e Remuneração; e (iii) Participação da Companhia no Leilão Aneel de Transmissão nº 01/2023.
- 5. Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, conforme material de apoio previamente disponibilizado aos membros do Conselho de Administração e arquivados na sede da Companhia, os conselheiros deliberaram, por unanimidade de votos, o quanto segue:
  - 5.1.** Aprovar, por unanimidade de votos, a lavratura da ata de reunião em forma sumária.
  - 5.2.** Eleger os seguintes membros do **COMITÊ DE GOVERNANÇA, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO**, com mandato até 12.06.2024, conforme termos de posse e declarações de desimpedimento anexos à presente ata:

**Coordenador:**

**HUMBERTO FALCÃO MARTINS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 625.639 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF nº 270.734.911-91, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, 1966, 16º andar, Vila Olímpia, São Paulo – SP, CEP:04547-905.

**Demais Membros:**

**PAULO ROBERTO DE GODOY PEREIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.606.236-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 682.734.958-68, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, 1.996, 16º andar, Conjunto 161, Vila Olímpia, São Paulo – SP, CEP:04547-905.

**MARCELO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 6.191.720-5 IPF-RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 007.274.888-56, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, 1966, 16º andar, Vila Olímpia, São Paulo – SP, CEP:04547-905; e

**ROGÉRIO PAULO CALDERÓN PERES**, brasileiro, divorciado, administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.212.295-5 SSP-SP, inscrito no CPF/MF nº 035.248.608-26, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, 1966, 16º andar, Vila Olímpia, São Paulo – SP, CEP:04547-905.

**5.3.** Eleger os seguintes membros do **COMITÊ DE FINANÇAS E CONTRATAÇÃO DE PARTES RELACIONADAS**, com mandato até 12.06.2024, conforme termos de posse e declarações de desimpedimento anexos à presente ata:

**Coordenador:**

**ROGÉRIO PAULO CALDERÓN PERES**, brasileiro, divorciado, administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.212.295-5 SSP-SP, inscrito no CPF/MF nº 035.248.608-26, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, 1966, 16º andar, Conjunto 161, Vila Olímpia, São Paulo – SP, CEP:04547-905.

**Demais Membros:**

**JOSÉ LUIZ DE GODOY PEREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.830.578 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº

086.823.468-00, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, 1966, 16º andar, Conjunto 161, Vila Olímpia, São Paulo – SP, CEP:04547-905.

**HUMBERTO FALCÃO MARTINS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 625.639 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF nº 270.734.911-91, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, 1966, 16º andar, Conjunto 161, Vila Olímpia, São Paulo – SP, CEP:04547-905; e

**MARCELO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 6.191.720-5 IPF-RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 007.274.888- 56, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.996, 16º andar, conjunto 161, sala A, Vila Olímpia, CEP:04547-905.

**5.4.** Eleger os seguintes membros do **COMITÊ DE AUDITORIA**, com mandato até 12.06.2025, conforme termos de posse declarações de desimpedimento anexos à presente ata:

**Coordenador:**

**ROGÉRIO PAULO CALDERÓN PERES**, brasileiro, divorciado, administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.212.295-5 SSP-SP, inscrito no CPF/MF nº 035.248.608-26, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, 1966, 16º andar, Conjunto 161, Vila Olímpia, São Paulo – SP, CEP:04547-905.

**Demais Membros:**

**JOSÉ LUIZ DE GODOY PEREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.830.578 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.823.468-00, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, 1966, 16º andar, Conjunto 161, Vila Olímpia, São Paulo – SP, CEP:04547-905.

**HUMBERTO FALCÃO MARTINS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 625.639 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF nº 270.734.911-91, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, 1966, 16º andar, Conjunto 161, Vila Olímpia, São Paulo – SP, CEP:04547-905;

**MARCELO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 6.191.720-5 IPF-RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 007.274.888- 56, residente e domiciliado

na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.996, 16º andar, conjunto 161, sala A, Vila Olímpia, CEP:04547-905, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e

**PAULO ROBERTO DE GODOY PEREIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.606.236-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 682.734.958-68, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, 1.996, 16º andar, Conjunto 161, Vila Olímpia, São Paulo – SP, CEP:04547-905.

**5.5.** Feitas as considerações acerca dos critérios a serem seguidos para a participação no Leilão, os conselheiros aprovam, por unanimidade de votos, a participação da Companhia no Leilão de Transmissão nº 01/2023-ANEEL, tendo por objeto a concessão do serviço público de transmissão, pela menor receita anual permitida - RAP proposta, de forma individualizada para cada lote, incluindo a construção, a montagem, a operação e a manutenção das instalações de transmissão, pelo prazo de 30 (trinta) anos, contados da data de assinatura do respectivo contrato de concessão, de forma individualizada e/ou em consórcio.

Ademais, fica a Companhia autorizada a prestar quaisquer garantias para fins de habilitação no leilão bem como em decorrência da adjudicação. O Conselho de Administração da Companhia recomenda que a participação no leilão se dê de forma a agregar valor à Companhia. Fica determinado, ainda, que a Diretoria deverá considerar, para viabilização da participação no referido leilão e com o intuito de atingir a taxa de retorno requerida, a emissão pela(s) sociedade(s) de propósito específico a ser(em) detentora(s) do(s) projeto(s), de créditos de carbono para venda no mercado internacional.

**6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que lida e aprovada, foi assinada por todos.

**7. Assinaturas:**

**Mesa:**

---

José Luiz de Godoy Pereira

Presidente

---

Paulo Roberto de Godoy Pereira

Secretário

**Membros do Conselho de Administração:**

---

**José Luiz de Godoy Pereira**

---

**Paulo Roberto de Godoy Pereira**

---

**Marcelo Tosto de Oliveira Carvalho**

---

**Marcelo de Almeida Pires**

---

**Oswaldo Errerías Ortega**

---

**Humberto Falcão Martins**

---

**Rogério Paulo Calderón Peres**

**ANEXO À ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2023  
TERMO DE POSSE E INVESTIDURA DE MEMBRO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA,  
SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO**

Aos 12 dias do mês de junho de 2023, tomou posse como membro Coordenador do Comitê de Governança, Sucessão e Remuneração da **ALUPAR INVESTIMENTO S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.364.948/0001-38, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 16º andar, Conjunto 161, Sala A, Vila Olímpia, CEP:04547-905, o Sr. **HUMBERTO FALCÃO MARTINS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 625.639 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF nº 270.734.911-91, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, 1966, 16º andar, Vila Olímpia, São Paulo – SP, CEP:04547-905, 12.06.2024.

O Sr. **HUMBERTO FALCÃO MARTINS** declara, nos termos da lei e para os fins da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 367, de 29 de maio de 2002, conforme alterada, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) não estar incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal e, (v) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Por ser verdade, o empossado assina o presente Termo.

---

**HUMBERTO FALCÃO MARTINS**

**ANEXO À ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2023**  
**TERMO DE POSSE E INVESTIDURA DE MEMBRO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA,**  
**SUCCESSÃO E REMUNERAÇÃO**

Aos 12 dias do mês de junho de 2023, tomou posse como membro do Comitê de Governança, Sucessão e Remuneração da **ALUPAR INVESTIMENTO S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.364.948/0001-38, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 16º andar, Conjunto 161, Sala A, Vila Olímpia, CEP:04547-905, o Sr. **PAULO ROBERTO DE GODOY PEREIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.606.236-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 682.734.958-68, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, 1.996, 16º andar, Conjunto 161, Vila Olímpia, São Paulo – SP, CEP:04547-905, 12.06.2024.

O Sr. **PAULO ROBERTO DE GODOY PEREIRA**, declara, nos termos da lei e para os fins da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 367, de 29 de maio de 2002, conforme alterada, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) não estar incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal e, (v) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Por ser verdade, o empossado assina o presente Termo.

---

**PAULO ROBERTO DE GODOY PEREIRA**

**ANEXO À ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2023  
TERMO DE POSSE E INVESTIDURA DE MEMBRO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA,  
SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO**

Aos 12 dias do mês de junho de 2023, tomou posse como membro do Comitê de Governança, Sucessão e Remuneração da **ALUPAR INVESTIMENTO S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.364.948/0001-38, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 16º andar, Conjunto 161, Sala A, Vila Olímpia, CEP:04547-905, o Sr. **MARCELO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 6.191.720-5 IPF-RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 007.274.888- 56, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, 1966, 16º andar, Vila Olímpia, São Paulo – SP, CEP:04547-905, 12.06.2024.

O Sr. **MARCELO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO**, declara, nos termos da lei e para os fins da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 367, de 29 de maio de 2002, conforme alterada, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) não estar incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal e, (v) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Por ser verdade, o empossado assina o presente Termo.

---

**MARCELO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO**

**ANEXO À ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2023  
TERMO DE POSSE E INVESTIDURA DE MEMBRO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA,  
SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO**

Aos 12 dias do mês de junho de 2023, tomou posse como membro do Comitê de Governança, Sucessão e Remuneração da **ALUPAR INVESTIMENTO S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.364.948/0001-38, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 16º andar, Conjunto 161, Sala A, Vila Olímpia, CEP:04547-905, o Sr. **ROGERIO PAULO CALDERÓN PERES**, brasileiro, divorciado, administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.212.295-5 SSP-SP, inscrito no CPF/MF nº 035.248.608-26, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, 1966, 16º andar, Conjunto 161, Vila Olímpia, São Paulo – SP, CEP 04547-905, 12.06.2024.

O Sr. **ROGERIO PAULO CALDERÓN PERES**, declara, nos termos da lei e para os fins da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 367, de 29 de maio de 2002, conforme alterada, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) não estar incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal e, (v) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Por ser verdade, o empossado assina o presente Termo.

---

**ROGERIO PAULO CALDERÓN PERES**

**ANEXO À ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2023**  
**TERMO DE POSSE E INVESTIDURA DE MEMBRO DO COMITÊ DE FINANÇAS E**  
**CONTRATAÇÃO DE PARTES RELACIONADAS**

Aos 12 dias do mês de junho de 2023, tomou posse como membro Coordenador do Comitê de Finanças e Contratação de Partes Relacionadas da **ALUPAR INVESTIMENTO S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.364.948/0001-38, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 16º andar, Conjunto 161, Sala A, Vila Olímpia, CEP:04547-905, o Sr. **ROGERIO PAULO CALDERÓN PERES**, brasileiro, divorciado, administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.212.295-5 SSP-SP, inscrito no CPF/MF nº 035.248.608-26, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, 1966, 16º andar, Conjunto 161, Vila Olímpia, São Paulo – SP, CEP 04547-905, 12.06.2024.

O Sr. **ROGERIO PAULO CALDERÓN PERES**, declara, nos termos da lei e para os fins da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 367, de 29 de maio de 2002, conforme alterada, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) não estar incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal e, (v) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Por ser verdade, o empossado assina o presente Termo.

---

**ROGERIO PAULO CALDERÓN PERES**

**ANEXO À ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2023  
TERMO DE POSSE E INVESTIDURA DE MEMBRO DO COMITÊ DE FINANÇAS E  
CONTRATAÇÃO DE PARTES RELACIONADAS**

Aos 12 dias do mês de junho de 2023, tomou posse como membro do Comitê de Finanças e Contratação de Partes Relacionadas da **ALUPAR INVESTIMENTO S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.364.948/0001-38, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 16º andar, Conjunto 161, Sala A, Vila Olímpia, CEP:04547-905, o Sr. **JOSÉ LUIZ DE GODOY PEREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.830.578 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.823.468-00, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, 1966, 16º andar, Conjunto 161, Vila Olímpia, São Paulo – SP, CEP:04547-905, 12.06.2024.

O Sr. **JOSÉ LUIZ DE GODOY PEREIRA**, declara, nos termos da lei e para os fins da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 367, de 29 de maio de 2002, conforme alterada, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) não estar incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal e, (v) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Por ser verdade, o empossado assina o presente Termo.

---

**JOSÉ LUIZ DE GODOY PEREIRA**

**ANEXO À ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2023  
TERMO DE POSSE E INVESTIDURA DE MEMBRO DO COMITÊ DE FINANÇAS E  
CONTRATAÇÃO DE PARTES RELACIONADAS**

Aos 12 dias do mês de junho de 2023, tomou posse como membro do Comitê de Finanças e Contratação de Partes Relacionadas da **ALUPAR INVESTIMENTO S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.364.948/0001-38, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 16º andar, Conjunto 161, Sala A, Vila Olímpia, CEP:04547-905, o Sr. **HUMBERTO FALCÃO MARTINS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 625.639 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF nº 270.734.911-91, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, 1966, 16º andar, Conjunto 161, Vila Olímpia, São Paulo – SP, CEP:04547-905, 12.06.2024.

O Sr. **HUMBERTO FALCÃO MARTINS**, declara, nos termos da lei e para os fins da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 367, de 29 de maio de 2002, conforme alterada, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) não estar incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal e, (v) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Por ser verdade, o empossado assina o presente Termo.

---

**HUMBERTO FALCÃO MARTINS**

**ANEXO À ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2023**  
**TERMO DE POSSE E INVESTIDURA DE MEMBRO DO COMITÊ DE FINANÇAS E**  
**CONTRATAÇÃO DE PARTES RELACIONADAS**

Aos 12 dias do mês de junho de 2023, tomou posse como membro do Comitê de Finanças e Contratação de Partes Relacionadas da **ALUPAR INVESTIMENTO S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.364.948/0001-38, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 16º andar, Conjunto 161, Sala A, Vila Olímpia, CEP:04547-905, o Sr. **MARCELO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 6.191.720-5 IPF-RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 007.274.888- 56, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.996, 16º andar, conjunto 161, sala A, Vila Olímpia, CEP:04547-905, 12.06.2024.

O Sr. **MARCELO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO**, declara, nos termos da lei e para os fins da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 367, de 29 de maio de 2002, conforme alterada, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) não estar incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal e, (v) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Por ser verdade, o empossado assina o presente Termo.

---

**MARCELO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO**

**ANEXO À ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2023  
TERMO DE POSSE E INVESTIDURA DE MEMBRO DO COMITÊ DE AUDITORIA**

Aos 12 dias do mês de junho de 2023, tomou posse como membro Coordenador do Comitê de Auditoria da **ALUPAR INVESTIMENTO S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.364.948/0001-38, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 16º andar, Conjunto 161, Sala A, Vila Olímpia, CEP:04547-905, o Sr. **ROGÉRIO PAULO CALDERÓN PERES**, brasileiro, divorciado, administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.212.295-5 SSP-SP, inscrito no CPF/MF nº 035.248.608-26, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, 1966, 16º andar, Conjunto 161, Vila Olímpia, São Paulo – SP, CEP:04547-905, 12.06.2025.

O Sr. **ROGÉRIO PAULO CALDERÓN PERES**, declara, nos termos da lei e para os fins da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 367, de 29 de maio de 2002, conforme alterada, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) não estar incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal e, (v) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Por ser verdade, o empossado assina o presente Termo.

---

**ROGÉRIO PAULO CALDERÓN PERES**

**ANEXO À ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2023  
TERMO DE POSSE E INVESTIDURA DE MEMBRO DO COMITÊ DE AUDITORIA**

Aos 12 dias do mês de junho de 2023, tomou posse como membro do Comitê de Auditoria da **ALUPAR INVESTIMENTO S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.364.948/0001-38, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 16º andar, Conjunto 161, Sala A, Vila Olímpia, CEP:04547-905, o Sr. **JOSÉ LUIZ DE GODOY PEREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.830.578 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.823.468-00, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, 1966, 16º andar, Conjunto 161, Vila Olímpia, São Paulo – SP, CEP:04547-905, 12.06.2025.

O Sr. **JOSÉ LUIZ DE GODOY PEREIRA**, declara, nos termos da lei e para os fins da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 367, de 29 de maio de 2002, conforme alterada, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) não estar incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal e, (v) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Por ser verdade, o empossado assina o presente Termo.

---

**JOSÉ LUIZ DE GODOY PEREIRA**

**ANEXO À ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2023  
TERMO DE POSSE E INVESTIDURA DE MEMBRO DO COMITÊ DE AUDITORIA**

Aos 12 dias do mês de junho de 2023, tomou posse como membro do Comitê de Auditoria da **ALUPAR INVESTIMENTO S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.364.948/0001-38, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 16º andar, Conjunto 161, Sala A, Vila Olímpia, CEP:04547-905, o Sr. **HUMBERTO FALCÃO MARTINS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 625.639 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF nº 270.734.911-91, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, 1966, 16º andar, Conjunto 161, Vila Olímpia, São Paulo – SP, CEP:04547-905, 12.06.2025.

O Sr. **HUMBERTO FALCÃO MARTINS**, declara, nos termos da lei e para os fins da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 367, de 29 de maio de 2002, conforme alterada, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) não estar incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal e, (v) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Por ser verdade, o empossado assina o presente Termo.

---

**HUMBERTO FALCÃO MARTINS**

**ANEXO À ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2023  
TERMO DE POSSE E INVESTIDURA DE MEMBRO DO COMITÊ DE AUDITORIA**

Aos 12 dias do mês de junho de 2023, tomou posse como membro do Comitê de Auditoria da **ALUPAR INVESTIMENTO S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.364.948/0001-38, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 16º andar, Conjunto 161, Sala A, Vila Olímpia, CEP:04547-905, o Sr. **MARCELO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 6.191.720-5 IPF-RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 007.274.888- 56, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.996, 16º andar, conjunto 161, sala A, Vila Olímpia, CEP:04547-905, 12.06.2025.

O Sr. **MARCELO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO**, declara, nos termos da lei e para os fins da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 367, de 29 de maio de 2002, conforme alterada, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) não estar incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal e, (v) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Por ser verdade, o empossado assina o presente Termo.

---

**MARCELO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO**

**ANEXO À ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2023  
TERMO DE POSSE E INVESTIDURA DE MEMBRO DO COMITÊ DE AUDITORIA**

Aos 12 dias do mês de junho de 2023, tomou posse como membro do Comitê de Auditoria da **ALUPAR INVESTIMENTO S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.364.948/0001-38, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 16º andar, Conjunto 161, Sala A, Vila Olímpia, CEP:04547-905, o Sr. **PAULO ROBERTO DE GODOY PEREIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.606.236-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 682.734.958-68, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, 1.996, 16º andar, Conjunto 161, Vila Olímpia, São Paulo – SP, CEP:04547-905, 12.06.2025.

O Sr. **PAULO ROBERTO DE GODOY PEREIRA**, declara, nos termos da lei e para os fins da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 367, de 29 de maio de 2002, conforme alterada, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) não estar incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal e, (v) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Por ser verdade, o empossado assina o presente Termo.

---

**PAULO ROBERTO DE GODOY PEREIRA**

**ANEXO À ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2023**

**Declaração de Desimpedimento**

Os membros ora eleitos declaram, conforme termo anexo, que: (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não estão condenados a pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que os torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) que atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) não estão incurso em crime que os impeçam de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal e, (v) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representam, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

**COMITÊ DE GOVERNANÇA, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO:**

**Coordenador:**

---

Humberto Falcão Martins

**Membros:**

---

Paulo Roberto de Godoy Pereira

---

Marcelo Tosto de Oliveira Carvalho

---

Rogério Paulo Calderón Peres

**COMITÊ DE FINANÇAS E CONTRATAÇÃO DE PARTES RELACIONADAS:**

**Coordenador:**

---

Rogério Paulo Calderón Peres

**Membros:**

---

José Luiz de Godoy Pereira

---

Humberto Falcão Martins

---

Marcelo Tosto de Oliveira Carvalho

**COMITÊ DE AUDITORIA:**

**Coordenador:**

---

Rogério Paulo Calderón Peres

**Membros:**

---

José Luiz de Godoy Pereira

---

Humberto Falcão Martins

---

Marcelo Tosto de Oliveira Carvalho

---

Paulo Roberto de Godoy Pereira